MEMORIAL DESCRITIVO E TÉCNICO

CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE

PRAÇA DAS CASTANHEIRAS – LAGES/SC



Endereço: Rua Romeu Ramos Lucena, s/n, Bairro Ipiranga, Lages, SC, CEP: 88504-670.

LAGES(SC), setembro de 2026.

MEMORIAL DESCRITIVO

PRAÇA DAS CASTANHEIRAS – LAGES/SC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

CNPJ: 83.777.301/0001-90

CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE

Endereço: Rua Romeu Ramos Lucena, s/n, Bairro Ipiranga, Lages, SC, CEP: 88504-670, Lages /SC.

LAGES(SC), junho de 2026.

SUMÁRIO

1. GENERALIDADES 4
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS 5
3. PROJETOS 5
4. EXECUÇÃO CALÇADA 6
4.1 SERVIÇOS INICIAIS 6
4.2 PREPARAÇÃO DO TERRENO 7
4.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ADEQUAÇÃO DA TUBULAÇÃO EXISTENTE 7
4.4 EXECUÇÃO DO PASSEIO 7
4.5 GUIAS DE CONCRETO 8
4.6 PAISAGISMO 8
4.7 MOBILIÁRIO URBANO 10
4.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 12
5. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS 12
6. PLACA DE OBRA 13
7. LOCAÇÃO DA OBRA 13
8. LIMPEZA DE OBRA 13

1. GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições, especificações e requisitos técnicos para a execução de calçada acessível em trecho da Praça das Castanheiras.

A execução dos serviços deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial à NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, bem como ao Código de Obras Municipal, Plano Diretor e demais legislações, normas e regulamentos aplicáveis.

Deverão ser observados todos os projetos, detalhes construtivos, especificações técnicas e memoriais complementares que integram o conjunto documental da obra, visando à perfeita compreensão e execução dos serviços.

Quaisquer dúvidas, divergências, incompatibilidades ou omissões verificadas nos documentos que compõem o projeto deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização e ao responsável técnico pelo projeto para análise e definição das providências cabíveis, antes da execução dos serviços correspondentes.

A contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da obra, observando as normas de segurança do trabalho, qualidade dos serviços e preservação do patrimônio público.

1.1 TERMINOLOGIAS

Serão adotadas as seguintes definições para efeitos desse memorial descritivo:

- CONTRATANTE: órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, manutenção, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, assessorado por sua equipe técnica;
- CONTRATADA: empresa ou profissional contratado para a execução dos serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;

- FISCALIZAÇÃO: atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

1.2 RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A CONTRATADA será responsável pela execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços efetuados conforme descritos neste memorial.

O condicionamento do recebimento dos serviços será mediante a qualidade e execução dos trabalhos e instalações utilizadas pela CONTRATADA, devendo ser verificadas em cada medição.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto visa promover a acessibilidade e a melhoria da circulação de pedestres na Praça das Castanheiras, por meio da implantação de calçada acessível, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade. Qualquer substituição de material especificado deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da obra.

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, observando os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

3. PROJETOS

Os projetos foram elaborados pela equipe técnica de planejamento do Município de Lages/SC, sendo constituídos por plantas de localização, Implantação, detalhamentos construtivos e demais documentos técnicos necessários à perfeita compreensão e execução da obra, todos devidamente assinados pelos responsáveis técnicos.

4. EXECUÇÃO CALÇADA



Imagem 01 – Praça das Castanheiras (Fonte: Autor/2026)

O local da intervenção apresenta declividade compatível com a topografia da via existente. Considerando que a nova calçada possuirá largura superior à atualmente existente, será necessária a execução de aterro e regularização em trechos específicos para conformação da plataforma de implantação, conforme definido em projeto.

O aterro deverá ser executado com material adequado, livre de matéria orgânica e devidamente compactado em camadas, garantindo a estabilidade da estrutura da calçada e o atendimento às condições de acessibilidade previstas em projeto. Sempre que tecnicamente viável, o material proveniente dos cortes destinados à suavização dos taludes poderá ser reaproveitado na execução dos aterros, desde que apresente características adequadas para esse fim, reduzindo a necessidade de empréstimo de material e o volume de descarte.

4.1 SERVIÇOS INICIAIS

Deverá ser realizada inicialmente a limpeza do terreno nas áreas destinadas à ampliação da calçada, implantação do espaço de contemplação e dos canteiros, compreendendo a remoção da vegetação rasteira, materiais soltos e demais interferências existentes que possam prejudicar a execução dos serviços.

Posteriormente, será realizada a demolição da calçada existente em uma área aproximada

de 107,21 m², conforme indicado em projeto.

A contratada deverá disponibilizar caçamba para acondicionamento dos resíduos gerados durante a limpeza e demolição, promovendo sua remoção e destinação final em local adequado, conforme a legislação vigente.

4.2 PREPARAÇÃO DO TERRENO

Deverá ser realizada a regularização manual do terreno nos locais necessários à implantação da nova calçada, espaço de contemplação e canteiros previstos em projeto, promovendo a conformação adequada da superfície para recebimento dos serviços subsequentes.

Quando necessário, deverão ser executados pequenos aterros e ajustes de nível para adequação do terreno às cotas de projeto.

Na sequência, será realizado o assentamento das guias de concreto conforme indicado em projeto.

4.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ADEQUAÇÃO DA TUBULAÇÃO EXISTENTE

Deverá ser executado o prolongamento da tubulação existente mediante a instalação de tubo de concreto com diâmetro de 400 mm, conforme indicado em projeto.

Após a adequação da tubulação, será realizado o aterro necessário para conformação do terreno nos locais de intervenção, utilizando material adequado e devidamente compactado, de forma a garantir a estabilidade da nova calçada, do espaço de contemplação e dos demais elementos previstos em projeto.

4.4 EXECUÇÃO DO PASSEIO

Para a execução do passeio, será executada inicialmente uma camada de base com pedra britada nº 1, com espessura de 3 cm em toda a área pavimentada.

Sobre a camada de base será executado pavimento em concreto armado com resistência

característica mínima de 20 MPa (fck = 20 MPa) e espessura de 8 cm, armado com malha POP Q-138, abrangendo uma área aproximada de 263,83 m².

O passeio contará com piso tátil de alerta e direcional nos locais indicados em projeto, atendendo aos critérios de acessibilidade previstos nas normas vigentes.

4.5 GUIAS DE CONCRETO

Nos locais indicados em projeto, deverão ser executadas as escavações necessárias para o assentamento das guias de concreto pré-moldadas.

As guias deverão possuir dimensões de 10 x 30 cm e ser instaladas conforme alinhamentos, níveis e detalhes constantes em projeto, garantindo a adequada contenção e acabamento dos pavimentos e canteiros.

A execução deverá observar as boas práticas construtivas, assegurando o correto posicionamento e estabilidade dos elementos.

4.6 PAISAGISMO

Os canteiros previstos em projeto receberão preparo do solo e posterior implantação da vegetação especificada.

Serão plantadas mudas de araçá e manacá-da-serra nos locais indicados em projeto, observando espaçamento aproximado de 5,00 m entre as árvores. Os pontos exatos de plantio poderão sofrer pequenos ajustes durante a execução da obra, mediante aprovação da fiscalização, em função das condições do terreno e demais interferências existentes.

As áreas de forração receberão o plantio das espécies líriope (*Liriope muscari*) e Agapanthus africanus, observando espaçamento adequado para garantir o pleno desenvolvimento da vegetação e a cobertura uniforme dos canteiros.

As áreas gramadas receberão o plantio de grama esmeralda, conforme indicado em projeto. Os quantitativos previstos são estimativos e poderão sofrer pequenas variações em função das condições encontradas durante a execução da obra.

As mudas de árvores, arbustos e demais espécies vegetais existentes que interferirem na

implantação da obra deverão ser removidas e replantadas em local definido pela fiscalização.



Figura 02 – Imagem Ilustrativa Agapanthus africanus (Fonte: Autor/2026)



Figura 03 – Imagem Ilustrativa líriope (Liriope muscari) (Fonte: Autor/2026)



Figura 04 – Imagem Ilustrativa Araçá (Fonte: Autor/2026)



Figura 05 – Imagem Ilustrativa manacá-da-serra (Fonte: Autor/2026)

4.7 MOBILIÁRIO URBANO

Os elementos de mobiliário urbano deverão seguir os modelos de referência apresentados a seguir, admitindo-se a utilização de produtos similares que possuam características estéticas, dimensionais, funcionais e de qualidade equivalentes.

Serão instalados bancos, lixeiras e postes ornamentais nos locais indicados em projeto. Todos os elementos deverão ser fixados por meio de chumbamento ou sistema equivalente que garanta sua estabilidade e segurança durante a utilização.

As lixeiras deverão ser confeccionadas em madeira plástica maciça, com base, tampa e aro em aço carbono galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática. Deverão possuir capacidade aproximada de 82 litros e dimensões externas de 0,32 m de largura por 0,32 m de comprimento, com altura total aproximada de 1,00 m.

Os bancos deverão possuir encosto em madeira plástica e estrutura em aço carbono com pintura eletrostática. Deverão apresentar dimensões aproximadas de 0,70 m de altura e 0,40 m de profundidade, sendo previstos 5 (cinco) bancos, dos quais 4 (quatro) terão comprimento de 1,50 m e 1 (um) terá comprimento de 2,00 m.

A iluminação da praça será composta por dois modelos de postes ornamentais, ambos com altura aproximada de 4,00 m. Um dos modelos será equipado com duas luminárias, enquanto os demais serão equipados com uma luminária, conforme indicado em projeto.
Para a valorização paisagística e iluminação cênica das castanheiras, serão instalados refletores de LED com potência entre 10 W e 20 W, temperatura de cor branco quente (2.700 K a 3.000 K) e facho luminoso médio, com abertura entre 24° e 36°.

A definição final dos bancos, lixeiras e postes ornamentais poderá ser realizada em conjunto com a fiscalização durante a execução da obra, desde que sejam mantidas as características funcionais, dimensionais e estéticas compatíveis com a proposta apresentada em projeto.

As referências apresentadas a seguir possuem caráter orientativo e têm como objetivo estabelecer o padrão visual e construtivo a ser adotado na obra, admitindo-se a utilização de elementos equivalentes previamente aprovados pela fiscalização.

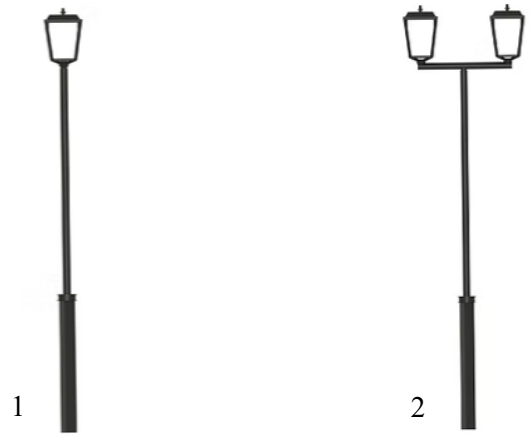


Figura 06 – Imagem Ilustrativa dos postes (Fonte: Empresa ECLATEC/2026)



Figura 07 – Imagem Ilustrativa lixeira (Fonte: Empresa MADEIRA PLASTICA MARAU/2026)



Figura 08 – Imagem Ilustrativa do banco (Fonte: Empresa ECOPEX/2026)

4.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser instalado poste para entrada de energia conforme projeto elétrico, sendo o fornecimento de energia realizado por meio de ligação aérea da concessionária.

A alimentação dos postes ornamentais da praça será executada por meio de rede subterrânea, utilizando eletrodutos e condutores conforme especificações do projeto elétrico.

Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes e às exigências da concessionária de energia elétrica local.

5. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A execução dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela todas as providências necessárias ao desenvolvimento da obra, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, documentação, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas inerentes à execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá instalar tela de proteção tipo tapume laranja em todo o perímetro da área de intervenção, visando garantir a segurança dos trabalhadores, usuários e demais pessoas que circularem nas proximidades da obra.

Quando houver serviços executados por empresas subcontratadas, deverão ser afixadas as respectivas placas de identificação, sendo os custos de fornecimento, instalação e manutenção de responsabilidade das empresas subcontratadas.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

- Lei n° 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;

- Resolução n° 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

- NR 18 e demais Normas Regulamentadoras que se apliquem.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão- de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços.

6. PLACA DE OBRA

O custo referente ao fornecimento e à instalação da placa de identificação da obra está contemplado no item Administração Local.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar, em local previamente definido pela fiscalização, a placa de identificação da obra, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Município, bem como a placa de identificação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, em atendimento às exigências do CREA e/ou CAU.

7. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser realizada após a limpeza e preparação do terreno, observando rigorosamente as dimensões, alinhamentos, níveis e demais indicações constantes nos projetos.

A CONTRATADA será responsável pela correta locação dos elementos projetados, bem como por eventuais erros de alinhamento, nivelamento ou posicionamento verificados durante a execução dos serviços.

A fiscalização poderá realizar conferências a qualquer momento, solicitando os ajustes necessários para o adequado prosseguimento da obra.

8. LIMPEZA DE OBRA

Ao término dos serviços, a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e

conservação, livre de entulhos, sobras de materiais e quaisquer resíduos provenientes da execução. Todos os elementos implantados, incluindo pavimentação, paisagismo, mobiliário urbano e sistema de iluminação, deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NILSON WESTPHAL JUNIOR
Data: 22/09/2026 08:34:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Nilson Westphal Junior
Cargo: Engenheiro Civil - CREA/SC 166077-1
E-mail: diretorprojetos.seplam@lages.sc.gov.br